



ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.395.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE DESPESAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a pagar ao Sr. José Maximiano Ferrão a importância de Cr\$2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros) e a Paulo Gustavo de Oliveira Cr\$600,00 (seiscentos cruzeiros), correspondentes a despesas judiciais, conforme acôrdo feito perante a Justiça do Trabalho em Barbacena.

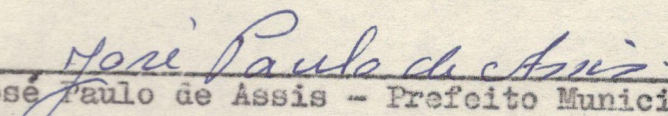
Artigo 2º. - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), para atender as despesas do artigo anterior.

Artigo 3º. - Constitui recurso financeiro para atender as despesas contidas no artigo 1º. (primeiro) desta lei, o proveniente de anulação total ou parcial do Orçamento vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 19 de abril de 1974.


José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.